	Coordenação	Execução
Instrução de Trabalho - IT	oproc	GOVSC SECRETARIA PLANEJAMENTO

Processo			
Processo de Adição de Categoria			
Versão	Data de Emissão	Macroprocesso (Governo de SC)	Macroprocesso (DETRAN)
01/2023	06/10/2023	Finalístico	Finalístico

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Objetivo do processo:

Descrever o Processo de Solicitação de Adição de Categoria

Informações complementares

Estar habilitado em uma das categorias: ACC, A, B, C, D ou E.

Responsável

Cargo	Setor	Telefone	E-mail
Diretora de Habilitação	Diretoria de Habilitação	48 3664-1761	habilitacao@detran.sc.gov.br

Interessados

• Condutor e Detran

Atores envolvidos

- Autoridades de Trânsito
- Diretoria de Habilitação
- Supervisores das Ciretrans e Citrans
- Centro de Formação de Condutores-CFC
- Clínica Psicológica
- Clínica Médica

Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

- SGPE
- DETRANNET

Parâmetros SGPE

Assunto		Classe		Controle de acesso (sigilo)
2618	Carteira Nacional de Habilitação	8	Processo para Adição de Categoria	Usuários em setores de tramitação do processo, interessado, e setor de competência

Legislação, normativas e outras referências

- Código de Trânsito Brasileiro
- Resolução 789/2022
- Portaria 088/ASJUR/DETRAN/2019
- Portaria 452/DETRAN/ASJUR/2018
- Portaria 453/DETRAN/ASJUR/2018
- Portaria 505/DETRAN/ASJUR/2021
- Manual de Padronizações de Procedimentos Administrativos

Definições

- RENACH- Registro Nacional de Condutores Habilitados
- CFC Centro de Formação de Condutores
- RENACH- Registro Nacional de Condutores Habilitados
- EAR- Exercer atividade remunerada
- LADV- Licença para Aprendizagem de Direção Veicular
- BINCO- Base de Identificação Nacional de Condutores
- SISP- Sistema Integrado de Segurança Pública

2. DIAGRAMA DO PROCESSO

https://cawemo.com/diagrams/de9bd678-bdb3-44a8-a32c-2cd0e1f51bfa--abrir-processo-de-adi-ocategoria?v=683,273,1

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DIHAB – Processo de Adição de Categoria

1. Atividade Primeira

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (para atendimento presencial)

- Documento de identificação com foto/imagem, assinatura, filiação, bem como o local e data de nascimento (Art. 1º da Portaria 088/ASJUR/DETRAN/2019);
- Comprovação de residência (Art. 5º da Portaria 088/ASJUR/DETRAN/2019); Ø

NÃO LOCALIZANDO CADASTRADO NA BASE ESTADUAL

1º passo) OPERADOR DEVERÁ PESQUISAR O CPF NA BASE ESTADUAL, PARA VERIFICAR SE O CONDUTOR É CADASTRADO NO NOSSO SISTEMA:

Se o condutor não emitiu sua habilitação em SC e não possui cadastro no sistema DetranNet, o operador deverá cadastrá-lo:

Ø Com RG emitido em SC: o atendente irá informar o número do RG, ou poderá efetuar a pesquisa pelo nome/data de nascimento ou nome/nome da mãe). Ao localizar o cadastro no SISP, o atendente irá confirmar se corresponde a pessoa do candidato e irá transferir as informações para o DetranNet.

No DetranNet, o atendente ainda incluirá o endereco, número de celular e e-mail (muita atenção para este item, pois é para este endereço digital que o link da CNH digital será encaminhado pela SENATRAN, futuramente).

 \emptyset RG emitido em outra UF: o atendente incluirá todas as informações do condutor no sistema, cadastrando todas as informações (neste caso, o sistema não irá preencher os dados pessoa de forma automática)

Em seguida, o atendente ainda incluirá o endereço, número de celular e e-mail (muita atenção para este item, pois é para este endereço digital que o link da CNH digital será encaminhado pela SENATRAN, futuramente).

LOCALIZANDO CADASTRADO NA BASE ESTADUAL OU APÓS DEVIDO CADASTRO REALIZADO, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- Ø CNH emitida por SC: O operador irá abrir o sistema DetranNet, clicar em REQUERIMENTO e verificar se não possui nenhum processo já cadastrado. Caso não possua, o operador poderá prosseguir para a aba PESSOA e atualizar os dados pessoais, endereco, telefone e e-mail do condutor (caso haja alteração). Muita atenção para este item, pois é para este endereço de e-mail que o link da CNH digital será encaminhado pela SENATRAN ao condutor, futuramente). Após a conferência, o operador deverá verificar com o condutor o serviço desejado.
- Ø CNH emitida por outra UF: O operador irá abrir o sistema DetranNet e clicar em BINCO, onde irá confrontar as informações ali prestadas com as informações da CNH apresentada pelo condutor. Irá para aba REQUERIMENTO, onde aparece a mensagem que o registro já está cadastrado na BINCO. Então, irá informar o número do registro em CONSULTA PARA TRANSFERÊNCIA. Após, o operador deve clicar gravar a transferência e verificar se as informações preenchidas estão corretas e correspondem ao condutor em questão. Assim, caso as informações estejam divergentes, o operador deverá DESISTIR DA TRANSFERÊNCIA, retornar em cadastro PESSOA e corrigir os dados. Caso

esteja tudo correto, o operador deverá prosseguir para CONFIRMAR TRANSFERÊNCIA, onde irá gravar o requerimento de renovação.

LEMBRANDO: Os dados cadastrados na nossa base deverão ser iguais aos dados cadastrados na base nacional. O sistema, para efetuar a transferência, verificará três dados: nome do condutor, nome da mãe e data de nascimento.

No caso de transferência, o requerimento irá figurar na aba 3, denominada complemento.

2º passo) CONDUTOR REGISTRADO COMO SENDO DE SC, O OPERADOR IRÁ PREENCHER O REQUERIMENTO:

Após indicado referido serviço no sistema, e gravado o requerimento, o sistema gera o número do formulário RENACH do condutor.

3º passo) Após, o operador irá imprimir o RENACH e solicitar ao condutor que CONFIRA SEUS DADOS e apenas assine caso esteja tudo correto, informando ao mesmo que qualquer informação divergente do que foi assinado será de responsabilidade do condutor, devendo o próprio arcar com nova taxa de emissão.

A documentação apresentada pelo condutor deverá ser inclusa no processo RENACH, de forma digital, na aba ANEXOS, juntamente com o RENACH assinado.

Preferencialmente, a documentação apresentada neste momento deve ser inclusa em anexo único, obrigatoriamente em formato PDF. Importante deixar os demais anexo à disposição, para caso haja necessidade de incluir novos documentos ao longo do processo.

Em caso de processo de transferência de estado, a aba para inclusão da documentação e do RENACH estará em COMPLEMENTO DO REQUERIMENTO.

<u>ATENÇÃO</u>:

Se houver processo aberto iniciado em outra UF e na validade, realizar a transferência e abrir o requerimento exatamente igual da UF de origem.

Ex.: Condutor com CNH para categoria B e na origem tem processo aberto adição de categoria A, com EAR, deverá ser marcado Categoria AB, com EAR. Se assinalar a opção sem EAR, o sistema não aproveitará o exame psicológico feito na outra UF.

Etapas do Processo:

No RENACH constará a clínica onde ele deverá comparecer para fazer os exames psicológico e médico, após a captura da foto e assinatura digital.

- Após a abertura do RENACH, o candidato deve ser encaminhado para captura de foto e assinatura digital.
- Processo oriundo de transferência o condutor deverá quitar a taxa de transferência antes de se dirigir aos exames.

Ø Agendar atendimento para realizar a avaliação psicológica (nos casos de solicitar EAR ou estiver com o exame psicológico vencido na BCA), em clínica credenciada, para a categoria na qual o condutor deseja habilitar-se.

Caso o condutor não concorde com o resultado da avaliação psicológica deve preencher o requerimento conforme anexo I ou II da Portaria 452/DETRAN/ASJUR/2018 e protocolar na Ciretran de residência, instruído com cópia da CNH. Deverá ser verificado a data do último exame psicológico do condutor, pois o prazo para fazer o requerimento é de até 30(trinta) dias contados da data do exame. O requerimento protocolado na Ciretran deverá ser remetido à Diretoria de Habilitação por meio do sistema SGP-e, em prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

Ø Realizar Exame de Aptidão Física e Mental na clínica indicada pelo sistema. O condutor deverá agendar com referidas clínica a realização do exame.

Em caso de o condutor ser habilitado nas categorias C, D ou E, deverá antes do exame médico obrigatoriamente, realizar o EXAME TOXICOLÓGICO em laboratório credenciado, a fim de manter sua categoria, podendo o médico rebaixar a mesma caso o condutor opte por não realizar o referido exame.

Dependendo do resultado da avaliação médica (adaptações no veículo) o condutor deverá realizar exame prático, arcando com a respectiva taxa de exame veicular. Este exame deve ser agendado na Ciretran de domicílio do condutor e poderá ser feito em carro particular com as devidas adaptações determinadas pelo médico, ou diretamente com CFC ou associação em caso de a CNH do condutor estar VENCIDA (Portaria 505/DETRAN/ASJUR/2021).

Caso o condutor não concorde com o resultado da avaliação médica deve preencher o requerimento conforme anexo I ou II da Portaria 452/DETRAN/ASJUR/2018 e protocolar na Ciretran de residência, instruído com cópia da CNH. Deverá ser verificado a data do último exame de aptidão física e mental do condutor, pois o prazo para fazer o requerimento é de até 30(trinta) dias contados da data do exame. O requerimento protocolado na Ciretran deverá ser remetido à Diretoria de Habilitação por meio do sistema SGP-e, em prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

- Ø Deverá quitar a Taxa de Emissão da Licença para Aprendizagem de Direção Veicular (LADV), sendo o sistema o responsável pela emissão automática de referida licença.
- Após emissão da LADV (que é automática após a quitação da taxa), poderá iniciar o curso de Prática de Direção Veicular, em veículo compatível com a categoria pretendida e restrições eventualmente indicadas no exame médico, em veículo disponibilizado pelo CFC escolhido (a LADV é de porte obrigatório no decorrer das aulas práticas).

O curso prático poderá iniciar logo após a emissão da LADV. O candidato fará o curso no CFC de sua preferência, independentemente da Ciretran.

- Ø Exame de Prática de Direção Veicular em veículo da categoria para a qual esteja se habilitando realizado na Ciretran respectiva, conforme o Manual de Exames Práticos de Santa Catarina.

Esta etapa deverá ser realizada obrigatoriamente na Ciretran de domicílio do candidato.

 \emptyset No momento de realizar o Exame Prático, o examinador deverá preencher o app, conforme Manual da Prova Prática disponibilizado pela ICE.

SE APROVADO, o documento de identificação e comprovante de residência inclusos corretamente no sistema, todas as etapas devidamente concluídas e taxas quitadas, o processo será encaminhado para a auditoria.

SE REPROVADO: Para realizar reexame, não havendo prazo para remarcar o reteste, somente o pagamento de nova Taxa de Exames.

Ao entregar as habilitações deverá solicitar protocolo de recebimento ou através do sistema de Ø biometria (quando já disponível em algumas Ciretrans).

LEMBRAMOS que o processo RENACH e a CNH é do condutor, sendo livre a escolha de CFC, bem como a opção de trocar em qualquer momento.

4. HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão nº	Responsável pela elaboração da IT	Data	Síntese da Revisão
01/2023	Thaís Cristina Spohr Zanchet Leila de Oliveira Souza da Silva	06/10/2023	Primeira Versão



Assinaturas do documento



Código para verificação: U99PUP44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAÍS CRISTINA SPOHR ZANCHET (CPF: 023.XXX.419-XX) em 20/10/2023 às 14:06:20 Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:51 e válido até 13/07/2118 - 15:11:51. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <u>https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUkFOXzMyOTFfMDAwNzU0MjZfNzU0NDNfMjAyM19VOTIQVVA0NA==</u> ou o site <u>https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</u> e informe o processo **DETRAN 00075426/2023** e O CódigO **U99PUP44** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.